



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
020/2025

1. Órgão Requisitante:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
2. Informações básicas
Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada TUKAS BAND, para o Evento VALENÇA MOTO ROCK.
3. Justificativa de necessidade
Atender a festividade do evento que tem o objetivo de trazer turismo para a cidade.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação:
O valor cotado foi de R\$8.000,00 (Oito mil reais).
5. Grau de prioridade da Demanda:
ALTA
6. Data desejada para contratação:
Dia 18 de Outubro de 2025.
7. Indicação de vinculação ou dependência com outros processos:
Não há vinculação ou dependência com outros processos ou documentos de formalização de demandas.

Valença, 03 de outubro de 2025.

Antônio Carlos da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Matrícula: 211718



TERMO DE REFERÊNCIA PARA INEXIGIBILIDADE

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada REALCE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ.: 13.805.545/0001-17 representando a TUKAS BANDA, para o Festival VALENÇA MOTO ROCK, garantindo animação e qualidade artística durante as festividades.

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TUKAS BAND - 18 de OUTUBRO de 2025 - 02:30 horas de apresentação	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 8.000,00

2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de apresentação musical para o Festival VALENÇA MOTO ROCK, que ocorrerá na praça visconde do rio preto, no Jardim de cima, no Município de Valença-RJ. O evento é de grande relevância cultural Valença, pois visa o incentivo cultural na região, atraindo moradores e turistas, contribuindo significativamente para a economia local.

Os artistas escolhidos são de renome e foram considerados mais apropriados para o evento, levando em conta pela Secretaria de Cultura e Turismo, portfólio e experiência em eventos do mesmo estilo; repertório adequado ao público em geral, incluindo pop rock e MPB e orçamento compatível com os recursos do evento. São artistas que já se apresentam em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A presente contratação está amparada no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica desde que o escolhido, independentemente do estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais.

Antônio Carlos da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Matrícula: 211718



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



3- DO LOCAL

Os artistas se apresentarão na Praça Visconde do Rio Preto – Jardim de Cima, no Município de Valença-RJ, no dia 18 de outubro de 2025.

4- DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo celebrará contrato com a Contratada para a execução dos serviços.

Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de não autorizar o pagamento do serviço contratado, sem prejuízos futuros;

Apresentação de repertório adequado ao evento, incluindo Pop Rock e MPB;

A atração deverá realizar apresentação 01:30 horas de duração;

A apresentação ocorrerá em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença;

A banda deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução do show, incluindo instrumentos e periféricos;

O transporte dos integrantes e equipamentos será de responsabilidade da banda contratada.

5- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme demonstrado nos autos.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

A Secretaria de Cultura e Turismo designará formalmente o servidor(a) ou servidores para acompanhamento da execução do contrato.

O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Tati Aparecida de Oliveira Sauvero, matr. 142.816, Kênia de Carvalho Oliveira, matr. 100.242 e Maria Inês Marques de Medeiros Oliveira matr. 400.322, e-mail: contatossectur@gmail.com.

Antônio Carlos da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Matrícula: 219718



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme este Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo seja preciso para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a perfeita execução da proposta cultural;

Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização;

Pagar o preço ajustado conforme este Termo de Referência;

Atestar a conclusão do projeto ou requerer do proponente, explicações sobre toda e qualquer irregularidade, e caso necessário solicitar que a Procuradoria Geral do Município se manifeste ou acione judicialmente o mesmo.

Número da Dotação Orçamentária:

020904.122.0002.2014 Manutenção e Operacionalização da Secretaria.

3339039000000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Antônio Carlos da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antônio Carlos da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Matrícula: 211718